

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS.....

OUTROS

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 CNPJ Nº 13.761.697/0001-65.....

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 CNPJ Nº 13.761.697/0001-65.....



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA Nº 058/2024

“Concede licença a Servidor Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o artigo 92 da Lei complementar 001/2002 – Estatuto do Servidor, conceder a servidora **Sandra Oliveira Santana**, Professora, matrícula 205462, licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos, no período de 01/03/24 a 28/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 27 de março de 2024.


Marcelo Angênia
Prefeito Municipal de Itamaraju



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa, Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju, BA

  ItamarajuOficial  [Itamaraju.ba.gov.br](https://itamaraju.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 059/2024

“Exonera servidor a pedido e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o funcionário **Roberto Rosa dos Santos**, do cargo de Operário, matrícula 1017, admitido em 04 de maio de 1998, a partir de 26 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 27 de março de 2024.


Marcelo Angénica
Prefeito Municipal de Itamaraju



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  [Itamaraju.ba.gov.br](https://itamaraju.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 078/2024

"Concede licença a Servidor Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARAJU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - De acordo com o artigo 92 da Lei complementar 001/2002 – Estatuto do Servidor, conceder ao servidor **Adelmo Felisíssimo de Araújo**, Agente de Trânsito, matrícula 209960, licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos, no período de 01/04/24 a 31/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamaraju, em 02 de abril de 2024.

Marcelo Angênia
Marcelo Angênia

Prefeito Municipal de Itamaraju



Praça da Independência, 244
Telefone: 73 3294-3132
Cidade Baixa. Centro
Cep 45.836-000
Itamaraju. BA

  ItamarajuOficial  [Itamaraju.ba.gov.br](https://itamaraju.ba.gov.br)



RESOLUÇÃO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS 09/2024

04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual, no exercício de 2023 dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itamaraju – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 471/1997, em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024 e após apreciação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício 2023 do Recurso Estadual dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso
Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro - Itamaraju - BA - CEP: 45.836-000



RESOLUÇÃO CMAS 10/2024

04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos no município de Itamaraju - Bahia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itamaraju – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 471/1997, em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024 e após apreciação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, acompanhar a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos na área de abrangência de Itamaraju – Bahia,

Art. 2º - Para fins desta Resolução, consideram-se:

I – beneficiários consumidores:

- a) Pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
- b) Pessoas atendidas pela rede socioassistencial.

II – unidades executoras – órgãos e entidades públicas pela execução do PAA, no âmbito municipal:

- a) Rede socioassistencial: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
- b) Equipamento que ofereça serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou abrigamento temporário em situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso
Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro – Itamaraju – BA – CEP: 45.836-000



RESOLUÇÃO CMAS 08/2024

04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Estadual 2024, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itamaraju – BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 471/1997, em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024 e após apreciação,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, exercício 2024, para cofinanciamento através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, do Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
LEI Nº 576/2001

Paulinelli Santhiago Dias Cardoso
Presidente do CMAS



Rua Dom Pedro I, 94 - Centro – Itamaraju – BA – CEP: 45.836-000



**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 CNPJ Nº
13.761.697/0001-65**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
CNPJ Nº 13.761.697/0001-65**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** do edital interposto pela empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, no **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estrutura e Apoio Logístico, a fim de atender as demandas das Festividades Juninas do Município de Itamaraju/Ba. **RESOLVE: 1. CONHECER** da Impugnação, porque é própria e tempestiva. **2. NEGAR** Provimento a Impugnação. **3. DETERMINAR** a publicação desta decisão. Em Itamaraju/Bahia, 15 de abril de 2024. **JUCENILZA C. F. DE ALMEIDA – PREGOEIRA.**



**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 CNPJ Nº
13.761.697/0001-65**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU
ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
CNPJ Nº 13.761.697/0001-65**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **IMPUGNAÇÃO** do edital interposto pelas empresas AURORA E-COMERCE LTDA e LAGB ACESSÓRIAS E PEÇAS LTDA, no **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, cujo objeto é a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Itamaraju, visando atender a todas as secretarias que possuem veículos próprios. **RESOLVE: 1. CONHECER** da Impugnação, porque é própria e tempestiva. **2. NEGAR** Provimento a Impugnação. **3. DETERMINAR** a publicação desta decisão. Em Itamaraju/Bahia, 15 de abril de 2024.
JUCENILZA C. F. DE ALMEIDA – PREGOEIRA.